



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 467/GDGSET.GP, DE 26 DE JUNHO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 1º de julho de 2013, e revoga o ATO.GDGSET.GP.Nº 424, de 10 de junho de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 467/2013

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	1	GDGSET	1.185,05	Assistente 6	FC-6	1	QG	3.072,36
Assistente 2	FC-2	1	CAMIN	1.185,05	Assistente 4	FC-4	1	QG	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	DIOD	1.185,05	Assistente 4	FC-4	1	SGRCSJT	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	CIF	1.185,05	Assistente 2	FC-2	1	GVP	1.185,05
Assistente 2	FC-2	1	DIPPP	1.185,05	Assistente 2	FC-2	2	QG	2.370,10
Assistente 2	FC-2	1	CDEP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	SEA	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CSET	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CCADP	1.185,05					
Subtotal (A)				10.665,45	Subtotal(B)				10.507,29

Saldo A – B = R\$ 158,16